

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 932/2026

Sumário: Autorizando a regularização de conversão de Licença sem Vencimento de Cesário Mendes Ferreira.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

Cesário Mendes Ferreira, Professor (a) do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível IXI, quadro do pessoal da Delegação do Ministério de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 27 de setembro de 2021 (Boletim Oficial II Série nº 186, de 30 de novembro de 2021), é autorizada a regularização de conversão da mesma, para longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças de Funcionários da Administração Pública, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.